



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60

Construindo Justiça Social

Lei nº 54/03

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Davinópolis, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual do presente exercício Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à Criação de Programa e Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

10 -	Prefeitura Municipal de Davinópolis	
13 -	Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
	(numera da conta)- Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	
31.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33.90.14 -	Diárias- Civil	3.000,00
33.90.30 -	Material de Consumo	8.000,00
33.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00
33.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00
44.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
Total.....		90.000,00

Art. 2º - Para Cobertura da Despesa com o Art. 1º desta Lei, será usado o recurso de anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

13 -	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	
14.451.0501-1.018 -	Construção de calçamento em vias urbanas	
44.90.51	- Obras e Instalações.....	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e três.


Juscelino de Sousa Vieira
Prefeito Municipal